



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 PMXV

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 PMXV

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, para a alienação de bens inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666/93, bem como pelo contido no presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Leilão A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme descrição abaixo:

Lote	Nome do produto	Valor Mínimo de Venda (VMV) - TOTAL
1	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2013 / 2013 PLACA:MLS-44 (SC)	R\$ 10.000,00
2	FIAT PALIO FIRE WEY COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2015 / 2016, PLACA: QH---30 (SC)	R\$ 15.000,00
3	RENAULT MASTER TCA MIS 2.3 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2016 / 2017 PLACA: QI---86 (SC)	R\$ 70.000,00
4	FIAT DUCATO VIATURE MV 2.3 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2015 / 2015 PLACA: QH--23 (SC)	R\$ 50.000,00
5	RENAULT MASTER 11M3 25DCI 2.5 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2011 / 2011, PLACA: MI--58 (SC)	R\$ 50.000,00
6	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1717 COR: BRANCA ANO/MODELO: 2005 / 2005, PLACA: MF--22 (SC)	R\$ 50.000,00
7	CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ LK 2217 ANO/MODELO: 1989 / 1990, PLACA: MA--09 (SC).	R\$ 40.000,00
8	RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012, MOTOR DESMONTADO AVARIADO	R\$ 30.000,00
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB PC 160 LC 7B ANO 2010	R\$ 150.000,00
10	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LIQUIDO MEPEL 3000 LITROS SÉRIE 2013008, MODELO: DAOL LOBULAR, PATRIMÔNIO: 1965	R\$ 500,00
11	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LIQUIDO MEPEL 3000 LITROS SÉRIE 2013008, MODELO: DAOL LOBULAR, PATRIMÔNIO: 1934	R\$ 500,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

12	SUCATA DE 3 DISTRIBUIDORES DE ADUBOS LIQUIDO MEPEL 3000 LITROS PATRIMÔNIOS: 1911/1912/1916	R\$ 1.500,00
13	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SECO IAC PATRIMÔNIOS: 1909	R\$ 800,00
14	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SECO IPACOL PNEUS: FALTAM SÉRIE: 031001042 PATRIMÔNIO: 1990	R\$ 800,00
15	SUCATA DE 1 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SECO IAC/ PATRIMÔNIO 1917/SUCATA DE 1 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LIQUIDO MEPEL 3000 LITROS, PATRIMÔNIO 1968 E SUCATA DE 1 DISTRIBUIDOR DE ADUBOS MEPEL 3000 LITROS PATRIMÔNIO 1969	R\$ 1.800,00
16	SUCATA DE FERRO MISTO APROXIMADAMENTE 500 KG	R\$ 300,00
17	ASSOALHO DE PINHEIRO DE 9CM, BARROTE 8X15X4 METROS, CAIBRO TESOURAS 9X15 E FOLHA DE FIBROCIMENTO 2,44X4MM	R\$ 2.022,00

2 – DA FORMA DO LEILÃO E DA CONDUÇÃO:

2.1 - O Leilão será eletrônico (online) e conduzido pelo leiloeiro administrativo Edilson José Grolli, nomeado pelo Decreto Municipal nº 661/2021, publicada em 29 de outubro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios DOM, sendo utilizada para a realização do mesmo a plataforma SUPERBID MARKETPLACE, da empresa Superbid Webservices Ltda, "PORTAL SUPERBID" www.superbid.net, e www.eckertleiloes.com.br da Empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

3 – LOCAL E DIA:

3.1 - O Leilão será realizado no dia **06 de dezembro de 2021, a partir das 10h, exclusivamente de forma eletrônica (online)**, através da plataforma acima indicada no Item 02, sendo que os interessados deverão ofertar seus lances através da página www.superbid.net.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

4.1 - Para participação no presente Leilão o interessado, quando pessoa física, deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor, sendo que a participação de menores de 18 (dezoito) anos não será admitida.

4.2 - Os interessados em participar do leilão, quando pessoas jurídicas, deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

5 – DA ALIENAÇÃO:

5.1 – O Município reserva-se o direito de não alienar aqueles lotes cujas ofertas não sejam iguais ou superiores aos valores estipulados no subitem 1.1 do Presente.

6 – DOS PAGAMENTOS:

6.2 Para a transação, o sistema disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital S4Pay”).

6.2.1 A Conta Digital S4Pay é emitida e gerenciada pela S4Payments Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“S4Pay”).

6.2.2 O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital S4Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID MARKETPLACE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID MARKETPLACE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

6.3 O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital S4Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

6.3.1 Para o pagamento o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID MARKETPLACE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

6.4 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

6.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

6.6 Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

7 – DA INADIMPLÊNCIA:

7.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e/ou a comissão do leiloeiro do Município no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Xavantina - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

7.2 A inadimplência e/ou o cancelamento da arrematação sujeitará a arrematante as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

8.1 – Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido.

8.2 – Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público.

8.3 – Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2%(dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30(trinta) dias da



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

8.4 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

8.5 – Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

8.6 – A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do adquirente.

8.7 – A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30(trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

8.8 – Será emitido recibo como comprovante do pagamento.

8.10 – No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo Leiloeiro designado.

8.11 – O Município se reserva o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato importe em direito ao arrematante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

8.12 – A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

8.13 – A liberação dos bens dar-se-á, somente, após a comprovação do recolhimento dos tributos que eventualmente incidirem, cabendo também ao arrematante a responsabilidade de providenciar junto a Exatoria Estadual a expedição da nota fiscal de série única.

8.14 – Poderão ser cancelados lances, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

8.15 - Nem Município nem a empresa disponibilizadora da plataforma se responsabilizarão por quaisquer prejuízos eventualmente acarretados aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.15.1 - Havendo falhas ou inconsistências na plataforma do SUPERBID MARKETPLACE antes do início do leilão e sendo esta comunicada pela empresa ao Município, o mesmo será suspenso e nova data será agendada.

8.16 – É de responsabilidade do interessado o domínio das funcionalidades da plataforma, principalmente as indicadas no Anexo I do Presente.

8.17 - A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através do telefone: (49) 3454-3100, ou através do e-mail: licitacao@xavantinha.sc.gov.br, com o senhor Edilson Jose Grolli, no horário das 07:45 às 17:00.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xavantina - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

9.1.1. As fotos divulgadas na plataforma são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

9.2. O interessado declara tacitamente ao participar do Leilão pleno conhecimento do Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Xavantina - SC e o SUPERBID MARKETPLACE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

9.3 – Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, independente de menção expressa.

9.4 – Impugnações ao presente Edital deverão ser procoladas através do e-mail: licitacao@xavantina.sc.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de cidadão e de 02 (dois) dias úteis se tratando de interessado, nos termos do art.41, da Lei nº 8.666/93.

9.5 – Não serão conhecidas as impugnações realizadas fora do prazo ou enviadas para endereço eletrônico diverso do indicado no subitem 9.4

9.6 - O Município de Xavantina é o responsável exclusivo pela veracidade das informações fornecidas, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza, bem como pela entrega dos bens no prazo estipulado no presente Edital, estando a SUPERBID limitada ao fornecimento da plataforma em que o Leilão será disputado.

9.7 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo previsto pelo Edital, o Município reserva-se o direito de negociar o lote com os demais participantes.

9.8 – A visitação/vistoria dos lotes deverá ser previamente agenda pelo telefone (49) 3454-3100, com o Senhor Edilson José Grolli, no horário das 07:45 às 17:00, entre os dias 29/11/2021 a 05/12/2021.

9.9 – Maioress informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@xavantinha.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 3454-3100, com o Senhor Edilson José Grolli, no horário das 07:45 às 17:00.

Xavantina - SC, 16 de novembro de 2021.

**ARI PARISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I

FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

1) CADASTRO -

Funcionalidade que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames.

Justificativa: Maximizar audiência nos certames e garantir a competição, trazendo maior eficiência no processo.

2) CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Funcionalidade que permita integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

Justificativa: Minimizar a possibilidade de fraude no processo de cadastramento.

3) SEGURANÇA

(i) identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

(ii) transmissão de dados com criptografia;

(iii) aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;

(iv) certificação através de carimbo do tempo em e-mails, e

Justificativa: Permitir a certificação, rastreamento e sigilo.

4) DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS - Funcionalidade que disponibilize a descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados.

Justificativa: Dar publicidade aos bens a serem ofertados.

5) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Funcionalidade que permita a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave.

Justificativa: Dar eficiência ao processo de procura dos bens ofertados.

6) PAGAMENTO - Funcionalidade que disponibilize ao servidor municipal e/ou aos arrematantes, na plataforma, a emissão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pela Administração Pública.

Justificativa: Controle eletrônico das transações efetuadas.

7) BLOQUEIO DE CADASTRO - Funcionalidade que permita o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Justificativa: Conferir moralidade ética aos certames.

8) RELATÓRIO DOS PREGÕES - Funcionalidade que permita a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

Justificativa: Eficiência e transparência dos pregões.

A) MECANISMOS DA DISPUTA

1) TEMPO REAL - Mecanismo que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente.

2) TEMPO EXTRA - Mecanismo que conceda “tempo extra” toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

3) LANCES AUTOMÁTICOS - Mecanismo que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame.

Justificativa: Garantir ambiente interativo, competitivo, democrático e impessoal.